



# Câmara Municipal de São João do Paraíso

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp07@yahoo.com.br  
Rua Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 - 3832-1397  
CEP - 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

## DECRETO Nº004 DE 09 DE JUNHO DE 2009.

“ Fica decretado Ponto Facultativo.”

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Paraíso ,  
Estado de Minas Gerais , no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei ,faz saber:


### DECRETA :

Artigo 1º - fica DECRETADO ponto facultativo no dia 12 de  
junho do ano 2009.

Artigo 2º - Publique – se .

Artigo 3º - Revogam todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Paraíso – MG., Em 09 de Junho  
do ano 2009.

  
ROBERTO CESAR MENDES  
Presidente da Câmara Municipal.

*“Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme”  
provérbios 29.2*